



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL N° 1.245/2005, DE 29/09/2005**

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Promoção Social
40101.....	Secretaria Municipal de Promoção Social
08.....	Assistência Social
244.....	Assistência Comunitária
0009.....	Assistência Social à Comunidade
2032.....	Assistência Social e Comunitária
339036.....	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
Fonte 01.....	R\$ 20.000,00
449051.....	Obras e Instalações
Fonte 01.....	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 29 de Setembro de 2005.

**Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS**